



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 211, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 208, de 17 de março de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 208, de 17 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

...“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no período de 15 de março a 31 de Dezembro do exercício financeiro de 2010”...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2010.


Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal